



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 849 - Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

### Gabinete do Prefeito

#### LICENÇA DE OPERAÇÃO 04/2024

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) de Ribas do Rio Pardo/MS a Licença de Operação - LO Nº 04/2024 para atividade de 2.43.1 - NÚCLEO/POLO EMPRESARIAL com área total de 29,1896 ha, localizada na Rodovia MS 340 (Polo Empresarial Mimoso), município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 04 (quatro) anos.

### Gabinete do Prefeito

#### LICENÇA DE OPERAÇÃO 03/2024

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) de Ribas do Rio Pardo/MS a Licença de Operação - LO Nº 03/2024 para atividade de 2.43.1 - NÚCLEO/POLO EMPRESARIAL com área total de 60.000 m<sup>2</sup>, localizada no Prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira (zona de expansão urbana), município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 04 (quatro) anos.

### Gabinete do Prefeito

#### TERMO DE POSSE Nº 461/2024

Em 05 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª. LUCÉLIA DE FÁTIMA AGUILERA DO NASCIMENTO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 070/2024 de 16 de julho de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 05 de agosto de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

**LUCÉLIA DE FÁTIMA AGUILERA DO NASCIMENTO**

**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE POSSE Nº 462/2024**

Em 08 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª. Michele da Silva Bazarelo, tendo sido classificada em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n.º 084/2024 de 30 de julho, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de EDUCADOR SOCIAL I, Símbolo CNA, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 08 de agosto de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

**Michele da Silva Bazarelo**

**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE POSSE Nº 463/2024**

Em 09 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª. ANGÉLICA DE SOUZA VARGAS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n.º 070/2024 de 16 de julho de 2024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 09 de agosto de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

**ANGÉLICA DE SOUZA VARGAS**

**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE POSSE Nº 464/2024**

Em 14 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª. ARYANNE VANESSA DA CONCEIÇÃO GUERRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 080/2024 de 23 de julho de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 14 de agosto de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

**ARYANNE VANESSA DA CONCEIÇÃO GUERRA**

**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE POSSE Nº 465/2024**

Em 14 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª. NEUDIR GARCIA FERREIRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 086/2024 de 05 de agosto de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de MOTORISTA, Símbolo COP, Padrão V, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 14 de agosto de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

**NEUDIR GARCIA FERREIRA**

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE POSSE Nº 466/2024

Em 15 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª. EVELIN SILVA VASCONCELOS DE QUEIROZ, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 081/2024 de 23 de julho de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de COZINHEIRA DE ESCOLA RURAL, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 15 de agosto de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

EVELIN SILVA VASCONCELOS DE QUEIROZ

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE POSSE Nº 467/2024

Em 19 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu o Sr. WASHINGTON CÉSAR DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 080/2024 de 23 de julho de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS, Símbolo MAG, Padrão IV, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 19 de agosto de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

WASHINGTON CÉSAR DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE POSSE Nº 468/2024

Em 22 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª. SILENE CASTRO DA SILVA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 056/2024 de 24 de junho de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de TOPÓGRAFO, Símbolo CTO, Padrão VI, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 22 de agosto de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

**SILENE CASTRO DA SILVA**

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE POSSE Nº 469/2024

Em 19 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª. LEIDIANE CORDEIRO DA COSTA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 058/2024 de 24 de junho de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, Símbolo CNA, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 19 de agosto de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

**LEIDIANE CORDEIRO DA COSTA**

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE POSSE Nº 470/2024

Em 19 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª. JUSSIMARA MATOSO PANIAGO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 053/2024 de 19 de junho de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 0 A 3 ANOS, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 19 de agosto de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE  
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS  
Secretário. Mun. de Gestão de Governo

JUSSIMARA MATOSO PANIAGO

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 107/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 335/23 celebrado em 04 de outubro de 2023.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o Sr. KAIQUE FELIPE DA CRUZ

**DATA DA RESCISÃO:** 12/08/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item II do Contrato nº 335/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE  
Prefeito Municipal

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### RESOLUÇÃO Nº 39/SESP/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Júlio Cesar da Silva Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 029/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 022/2024, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS – SRP para futura e parcelada aquisição de Leite e Derivados, atendendo as Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Em substituição a servidora Nayara de Oliveira Pereira.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 214/SED/2024**

**Em 20 de Agosto de 2024**

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005. **RESOLVE:**

**Art.1º** Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Amanda Cristina Munhoz, Classe A, Nível II, 15h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM São Sebastião, a partir de 19/08/2024.
- Camila Nunes Honorato, Classe A, Nível III, 12h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM São Sebastião, a partir de 19/08/2024.
- Izabel Dalmes A. Maldonado, classe A, Nível III, 21h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM São Sebastião, a partir de 19/08/2024.
- Marlene Domingues Passos; Classe A; Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, a partir de 15/08/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de Agosto de 2024.

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº05/2021

Homologo  
Em /08/2024

Prefeito /Municipal

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**  
**RESOLUÇÃO Nº 38/SESP/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por Júlio Cesar da Silva Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 019/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitech, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Em substituição a servidora Nayara de Oliveira Pereira.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**  
**RESOLUÇÃO Nº 40/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

**O Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal do Contrato nº 114/2024, originado da Adesão nº 004/2024, Processo nº 055/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES E PLAYGROUNDS, conforme especificações elencadas no ANEXO I DESTE CONTRATO. **Em substituição a servidora Nayara de Oliveira Pereira.**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**  
**RESOLUÇÃO Nº 41/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Licitatório nº 032/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras prestações de Serviços de Segurança Desarmada em Eventos. **Em substituição a servidora Nayara de Oliveira Pereira.**

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

### Gerência de Licitações

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024**

### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples – BGS Fina, Pedra 2 e Pedra 3.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Adjudicadas e Homologadas: **ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, Km 232, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 21.069.420/0001-02, para os Lotes 6, 7 e 8, perfazendo o valor total de R\$ 1.610.850,00 (um milhão e seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta reais). **RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONCRETEIRA LTDA – EPP**, com sede na Avenida Gustavo Teixeira, nº 2293, Lote F1-C, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 22.870.412/0001-15, para os Lotes 1, 2, 3 e 4, perfazendo o valor total de R\$ 1.048.325,00 (um milhão e quarenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais). **BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA – EPP**, com sede na Rua Coronel Spinola Castro, nº 3635, Bairro Vila Redentora, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.178.984/0001-33, para o Lote 5, perfazendo o valor total de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de agosto de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### LEI MUNICIPAL PROMULGADA nº 1.445 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**"DISPÓE SOBRE O REPLANTIO DE ÁRVORES CAÍDAS E RETIRADAS NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído que toda e qualquer árvore que caia ou que precise ser retirada no âmbito municipal em decorrência de intempéries da natureza ou ainda por qualquer outro motivo, deverá ser substituída por outra, no mesmo local ou em outro próximo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** A espécie de vegetal a ser recolocada poderá ser diferente da anterior, mas deverá ser espécie nativa da flora amazônica ou brasileira, mediante avaliação prévia.

**Art. 2º** - A poda de árvores em logradouros públicos e em terrenos particulares deverá sempre obedecer a critérios que garantam a sobrevivência do vegetal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá baixar atos necessários para a regulamentação desta.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 19 de agosto de 2024.*

*Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB*

*= Presidente =*

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### LEI MUNICIPAL PROMULGADA nº 1.446 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**"CRIA O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE SENsoRES DE GLICOSE LIBRE FREESTYLE, PARA PORTADORES DE DIABETES EM RIBAS DO RIO PARDO - MS"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o programa de doação de sensores de glicose Libre Freestyle para pessoas com diabetes de baixa renda, visando facilitar o acesso as tecnologias que contribuam para o controle da doença.

**Artigo 2º** - O programa será financiado pelo Executivo Municipal, por meio de recursos destinados especificamente para esse fim, previstos no orçamento anual.

**Artigo 3º** - Poderão ser beneficiados pelo programa todas as pessoas com diabetes diagnosticadas.

**Artigo 4º** - Os sensores de glicose Libre Freestyle serão doados gratuitamente aos beneficiários do programa, devendo ser fornecidos em quantidade suficiente para suprir as necessidades mensais de monitoramento de glicose.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Artigo 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 19 de agosto de 2024.**

**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB**  
**= Presidente =**

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**DECISÃO**

Republica-se por Incorreção.

Comissão Processante PAD nº 01/2024

Ribas do Rio Pardo – MS

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em 22 de fevereiro de 2024, que apurou a infração cometida pelo servidor D. G. S., matrícula 2--;

Considerando os dispositivos legais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n. 686/2001, bem como a necessidade de observância ao rito processual para garantir a regularidade e a legalidade do PAD;

Considerando que o relatório final emitido pela Comissão Processante,

DECIDO:

1. Preliminarmente, constata-se que houve o extrapolamento, pela comissão processante, do prazo para a conclusão do PAD. No entanto, com base na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), verifico que tal fato não resultou em prejuízo à defesa do acusado, que foi devidamente representado por servidor com formação em Ciências Jurídicas, conforme se evidencia das manifestações Reconheço que houve a extração de faltas do servidor acusado, entretanto, entendo plausível e suficiente a pena sugerida pela Comissão Processante com a estrita condição de cumprimento dos termos avençados no Pacto de Ajustamento de Conduta firmado entre esta administração e o servidor ora acusado.

2. Constatando, pelo que consta do relatório da comissão processante, que o servidor acusado ultrapassou o limite de faltas permitidas, incidindo na conduta tipificada no art. 130, inciso III c/c art. 135, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais. Todavia, considero adequada e suficiente a penalidade sugerida pela Comissão Processante, especialmente por considerar as circunstâncias atenuantes e atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e coadunar com a finalidade educativa da penalidade administrativa.

Destaco que o servidor deve dar continuidade ao tratamento da própria, seja durante o período de cumprimento da penalidade, seja após o seu término, cabendo, quando necessário, buscar os afastamentos legais do cargo para fins de tratamento da própria saúde.

3. Assim, aplica a penalidade de suspensão, por 90 (noventa) dias, sem remuneração, ao servidor D. G. S., matrícula 2--, a contar da ciência da presente decisão, e determino à Diretoria de Recursos Humanos:

3.1 que acompanhe a situação de saúde e o tratamento médico realizado pelo servidor, inclusive orientando e acompanhando a necessidade de licenças médicas posteriores; inclusive verificando, a cada 15 (quinze) dias, a comprovação do tratamento médico mediante documento que ateste a sua continuidade, conforme alegado.

3.2. que verifique se todas as ausências injustificadas foram descontadas da remuneração do servidor e proceda a suspensão dos pagamentos durante o período de cumprimento da penalidade;

3.3. que registre, após o cumprimento das penalidades, as eventuais ausências injustificadas, realize o desconto da remuneração e comunique de imediato à Presidência desta Casa a conduta reiterada e reincidente do servidor de forma que sejam adotadas as medidas legais cabíveis;

3.4. realize os registros da presente decisão nos apontamentos funcionais do servidor.

4. Dê-se ciência ao servidor da presente decisão, procedendo a publicação na imprensa oficial, resguardando o sigilo e a integridade que o procedimento requer.

5. Por fim, cumpridas as providências de praxe determino o encerramento deste processo administrativo disciplinar, com o consequente arquivamento dos autos na pasta funcional do servidor acusado, na sede desta Câmara Legislativa.

Ribas do Rio Pardo, MS, 1º de agosto de 2024.

---

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro  
*Autoridade Instauradora*  
*Presidente da Mesa Diretora da CMRRP*

## Boletim Semanal da Tesouraria

15/08/2024

### PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.714.868,88
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.778.807,44
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.178,52
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00

B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	736.926,60
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.865.008,60
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	660.696,70
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.200.925,18
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,16
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	319.852,55
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.188.542,43
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.445.915,81
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	279.839,51
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.732.703,43
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.915.060,77
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	164.518,17
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	918.108,40
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.418.811,20
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	243,39
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	138.573,33
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	501.378,42
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.912.571,65
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.120.939,90
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.671,29
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.279.309,94
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	26.513,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	62.085,09
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.970.191,27

B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	84.636,73
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	84.433,58
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	149.654,51
<b>TOTAL</b>		<b>80.741.905,22</b>

**EDUCAÇÃO**

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.299.963,44
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	597,34
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	111.307,47
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,84
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	120.207,26
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	323.156,33
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.303,81
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	141,52
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.842,54
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	438,76
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.527,05
<b>TOTAL</b>		<b>1.867.511,10</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.185,01
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	274.660,08
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,34
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,71
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	211,64
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,20
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	154,98
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.283,89

B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	81,56
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	240,10
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	124.271,87
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,47
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.610.220,18
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	862,84
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	263,35
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.754,46
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	441,98
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.204.918,58
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.278.621,24</b>

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	44.623,67
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	306.022,93
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.180,23
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.941,11
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.562,58
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	68.700,06
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	220.544,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.793,57
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	56.453,86
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.939,46
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	267.767,96
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	224.574,72
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.536.104,82</b>

#### **FUNDOS**

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.515.287,00
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.134,90
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.348,19
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.805,99

B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9

899.910,13

B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1

32.324,97

**TOTAL****2.521.811,18****AVISOS**

<b>Escala de Plantões 24h</b>			
<b>Agosto 2024</b>			
<b>Farmácias e Drogarias</b>			
<b>Dia</b>	<b>Drogaria</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-3199
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 3224-23714
3	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 3224-23714
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1306, V. Alegre	(67) 9983-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Farmácia Luminá	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 3238-1325
12	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 3224-23714
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1306, V. Alegre	(67) 9983-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Farmácia Luminá	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 3224-23714
21	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 3224-23714
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1306, V. Alegre	(67) 9983-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Farmácia Luminá	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 3224-23714
30	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914

Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

<b>PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>DE RUAS E AMBULANTES</b>	
<b>67 99286-6406</b>	
<b>Agosto 2024</b>	
<b>DATA</b>	<b>SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO</b>
1	QUINTA-FEIRA
2	SEXTA-FEIRA
3	SÁBADO
4	Domingo
5	SEGUNDA-FEIRA
6	TERÇA-FEIRA
7	QUARTA-FEIRA
8	QUINTA-FEIRA
9	SEXTA-FEIRA
10	SÁBADO
11	Domingo
12	SEGUNDA-FEIRA
13	TERÇA-FEIRA
14	QUARTA-FEIRA
15	QUINTA-FEIRA
16	SEXTA-FEIRA
17	SÁBADO
18	Domingo
19	SEGUNDA-FEIRA
20	TERÇA-FEIRA
21	QUARTA-FEIRA
22	QUINTA-FEIRA
23	SEXTA-FEIRA
24	SÁBADO
25	Domingo
26	SEGUNDA-FEIRA
27	TERÇA-FEIRA
28	QUARTA-FEIRA
29	QUINTA-FEIRA
30	SEXTA-FEIRA
31	SÁBADO

Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo